

# **A dinâmica da acção declarativa comum em primeira instância**

**CEJ – 21.06.2013**

**– Sumário –**

## **1. Introdução**

### **1.1. Apresentação**

### **1.2. Gestão processual**

1.2.1.1. *Artigo 6.º - Dever de gestão processual*

1.2.1.2. *Artigo 547.º - Adequação formal*

1.2.1.3. *Artigo 630.º - Despachos que não admitem recurso*

## **2. Dinâmica da acção declarativa no novo processo civil**

### **2.1. Propositura da acção**

#### **2.1.1. Novidades**

2.1.1.1. *Artigo 144.º - Apresentação a juízo dos atos processuais*

2.1.1.2. *Artigo 6.º, n.º 3, do Regulamento das Custas Processuais*

2.1.1.3. *Artigo 552.º - Requisitos da petição inicial*

2.1.1.8. *Artigo 598.º - Alteração do requerimento probatório e aditamento ou alteração  
ao rol de testemunhas*

2.1.1.9. *Artigo 590.º - Gestão inicial do processo*

#### **2.1.2. Gestão liminar**

### **2.2. Contestação**

#### **2.2.1. Novidades**

2.2.1.1. *Artigo 572.º - Elementos da contestação*

2.2.1.2. *Artigo 574.º - Ónus de impugnação*

2.2.1.3. *Artigo 584.º - Função da réplica*

2.2.1.4. *Artigo 590.º - Gestão inicial do processo*

#### **2.2.2. Gestão subsequente à contestação**

### **2.3. Audiência prévia**

#### **2.3.1. Novidades**

2.3.1.1. *Artigo 591.º - Audiência prévia*

2.3.1.2. *Artigo 592.º - Não realização da audiência prévia*

2.3.1.3. *Artigo 593.º - Dispensa da audiência prévia*

2.3.1.4. *Artigo 594.º - Tentativa de conciliação*

2.3.1.5. *Artigo 595.º - Despacho saneador*

2.3.1.6. *Artigo 596.º - Identificação do objeto do litígio e enunciação dos temas da prova*

#### **2.3.2. Gestão na audiência prévia**

### **2.4. Acções de valor não superior a metade da alçada da relação**

#### **2.4.1. Novidades**

2.4.1.1. *Artigo 597.º - Termos posteriores aos articulados nas acções de valor não superior a metade da alçada da Relação*

#### **2.4.2. Gestão na fase intermédia da acção**

### **2.5. Instrução**

#### **2.5.1. Novidades**

2.5.1.2. *Artigo 411.º - Princípio do inquisitório*

2.5.1.3. *Artigo 466.º - Declarações de parte*

2.5.1.4. *Artigo 494.º - Verificações não judiciais qualificadas*

2.5.1.5. *Artigo 511.º - Limite do número de testemunhas*

#### **2.5.2. Gestão na instrução**

### **2.6. Audiência final**

#### **2.6.1. Novidades**

2.6.1.1. *Artigo 602.º - Poderes do juiz (audiência final)*

2.6.1.2. *Artigo 603.º - Realização da audiência*

2.6.1.3. *Artigo 604.º - Tentativa de conciliação e demais atos a praticar na audiência final*

#### **2.6.2. Gestão na audiência final**

### **2.7. Sentença**

#### **2.7.1. Novidades**

2.7.1.1. *Artigo 607.º - Sentença*

#### **2.7.2. Gestão na sentença**